



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**LEI Nº 1226/2014** **DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL O INSTITUTO CENTRO DE  
ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica qualificado como Organização Social o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório Pergentino Maia 1º Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 82.408, em 09 de março de 1999, com sede em Fortaleza- Ce inscrito no CGC (M.F) sob o nº 03.021.597/0001-49.

**Art. 2º** - A sociedade civil qualificada com Organização Social nos termos do artigo 1º desta Lei, tem como objetivos promover a educação tecnológica de qualidade, através do ensino, da pesquisa e da extensão e que atenda à demanda da sociedade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.**

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**Prefeito Municipal**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.28.01/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1226/2014**, de 28 de janeiro de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**